

EDITAL 035/2022

1 – OBJETO

- 1.1 Contratação de empresa para fornecimento e instalação de motor para portão deslizante, sinaleira de saída de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA

Para o bom andamento dos serviços prestados ao CRCGO, a contratação justifica-se em razão da necessidade de implantação do sistema de automatização do portão deslizante localizado no estacionamento externo do CRCGO.

O referido local como fica aberto, é usado como atalho para passar de uma rua para outra rua.

Também inibir o tráfego perigoso que pratica alguns motoristas e motociclistas, ocasionando transtorno aos usuários, funcionários e contabilistas.

Os benefícios esperados para essa contratação estão diretamente relacionados ao que segue: A necessidade dessa contratação está amparada pelo Planejamento Estratégico deste regional, Objetivo Estratégico – PERSPECTIVAS: Recursos – Processo Interno-Sociedade, tema, infraestrutura e orçamento Objetivo: Melhorar as condições ambientais de trabalho e a segurança institucional- Indicador de Satisfação do Usuário. Meta 4 que trata do índice de satisfação do usuário interno.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Motor: Bivolt (127V ou 220V - chave seletora) Peso do portão: 350Kg Redução: 1:23 Tempo de abertura/fechamento (portão de 3 metros): 4 segundos Quantidade de ciclos abre/fecha: 23 ciclos/hora Rotação máxima do motor: 5800 RPM Fim de curso Híbrido: (digital/analógico) Engrenagem externa: Z14 em alumínio Coroa interna: Nylon com alma metálica Tempo de abertura/fechamento (portão de 3 metros): 4 segundos Cremalheira: 3 metros Controles codificados: 02(dois)	01

	<p><i>Marca/modelo de referência:</i> PPA DZ RIO JET FLEZ ¼ MÓDULO RELÊ para realizar a interface com acessórios como trava eletromagnética, luz de garagem e sinaleira externa. <i>Marca/modelo de referência:</i> PPA</p>	
02	<p>SINALEIRA: Bivolt (127v / 220V) Sinalização visual nas cores: Amarelo e Vermelho; Sinalização sonora (buzzer) com volume e frequência ajustáveis; Sensor de identificação dia / noite <i>Marca/modelo de referência:</i> PPA</p>	01

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Obrigações do Contratante:

4.2 Proceder o pagamento do serviço no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento.

Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante do CRCGO, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, perante a CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

4 Obrigações da contratada:

Entregar os serviços contratados, tal como previsto no projeto de modernização e manutenção da estrutura física, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento.

Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Atender as demandas mencionadas, neste projeto bem como, no estudo preliminar e demanda afixada neste processo, bem como atender a lei nº 13709, LGPD de 14 de agosto de 2018.

Prestar, sem ônus, os serviços necessários à correção ou revisão de eventuais irregularidades verificadas nos dispositivos entregues.

Relatório final da realização da prestação de serviço, contando os serviços prestados, e demais informações que forem solicitadas.

5. Condições de Entrega do equipamento em perfeita ordem.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias mediante apresentação da NF, no departamento operacional do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, sito Rua 107 nº 151, Setor Sul, Goiânia-Go, CEP 74.085-060.

7.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Após constatadas a documentação, o procedimento de entrega do equipamento se dará com a geração do empenho no nome da empresa vencedora.

8 – PRAZOS DE VALIDADE DO PRODUTO

8.1 – Os equipamentos deverão ter prazo de garantia, se possível, de no máximo 12(doze) meses, conforme CDC, contados a partir do recebimento definitivo.

9 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

10.1 - O critério a ser adotado é o de menor valor do preço do item.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - No prazo de 10 (dez) dias úteis, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura, que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; d) Certidão negativa de débito, relativos as contribuições previdenciárias; e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; f) Certidão Negativa Estadual e **Declaração do optante simples (caso seja optante)**.

12 – LOCAL DA VISITA TÉCNICA E ENTREGA DOS DISPOSITIVOS

12.1 - O equipamento deverá ser entregue pelo fornecedor no setor de almoxarifado do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás, situado na: Rua 107 nº 151 Setor Sul – Goiânia/Goiás.

12.2 – A visita técnica se faz necessária para elucidar todas as dúvidas referentes a implantação dos equipamentos.

12.3 – Também deverá remover a sinaleira que está instalada para instalação do novo equipamento.

13– PENALIDADES

13 A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total das obrigações pactuadas, sujeitará o contratado às seguintes sanções:

13.1 Multa de mora, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 30 (trinta) dias;

13.2– advertência;

13.3– multa compensatória, no valor de 10% do valor anual estimado da contratação;

13.4– suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.5– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.6– As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas, conforme o caso.

13.7 O atraso injustificado e superior a 30 (trinta) dias será considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso, sujeitando o infrator à cobrança de multas moratória e compensatória, bem como à aplicação das demais sanções e rescisão do contrato.

13.8– Na aplicação de penalidades ou na rescisão contratual será observado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

13.9– A multa de mora será descontada dos pagamentos que o contratado vier a receber do Tribunal.

14 - SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

14.1 – Departamento Operacional

15 - LOCAL E DATA DE ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO

15.1 – Goiânia-GO, 24 de agosto de 2022.



16- SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16.1 – A fiscalização e o acompanhamento da empresa vencedora serão realizados pelo Fiscal do Contrato que será nomeado pela Administração do Regional.

16.2– O fiscal do TR, fará o **acompanhamento** do recebimento das notas fiscais.

Agente de Contratação